

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N°. 569/2018/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR **VALDOMIRO CHAVES RIBEIRO**"

## HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1.963, de 14 de março de 2006,

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor VALDOMIRO CHAVES RIBEIRO, matrícula 852, portador do RG nº. 907.788 SESDEC/RO e do CPF nº. 510.497.839-72, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, Classe B Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional de Serviços Diversos — ASD 518, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 266/2018/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena — RO.

**Art. 2°** Autorizar o pagamento de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, calculados com base na média aritmética simples, correspondente a 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8° do art.40 da CF1988).

**Art. 3°** Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de dezembro de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente, Vilhena, 17 de dezembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV